



Adelina

Carla

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (SOCIOLOGIA) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

ATA N.º 4

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do chefe da Unidade Orgânica de 2.º Grau, chefe de Divisão Administrativa, Dr. Tiago Ala, pelas 11:00 Horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 08 de julho de 2024, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Adelina Batista Teixeira – Técnica Superior do Município de Vila Flor.

Primeiro Vogal Efetivo: Carla Maria Pires Esteves – dirigente intermédio de 3.º grau, que substituiu o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: Tiago Miguel Dionísio Ala – dirigente Intermédio de 2º grau do Município de Vila Flor.

A Reunião teve por objetivo:

1. Deliberar, sobre o resultado da aplicação do segundo Método de Seleção, Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), assim como elaborar a respetiva Lista de Classificação deste método de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
2. Deliberar sobre a eventual exclusão de Candidatos, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3 e n.º 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
3. Publicitação dos resultados obtidos no método de seleção EAC, através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Flor e ainda disponibilizada no seu sítio da Internet, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
4. Deliberar proceder à elaboração do projeto da lista unitária de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos termos do disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro.
5. Deliberar, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;
6. Deliberar realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Ardeio

Ana

04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar ao dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em www.cm-vilafior.pt/cmvilafior/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf, o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço recrutamento@cm-vilafior.pt, ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

Assim,

PONTO 1

**Lista de Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências
(Ordenada Alfabeticamente)**

Candidato	Classificação
Bárbara Andreia Borges Rodrigues	13
Edna Melina Rodrigues Rosado	14
Isabel Maria Rodrigues Mateus Fernandes	10
Maria Helena Constância Machado	10
Ricardo Manuel Almeida Frade	11
Rita Correia Madeira	17

PONTO 2

Candidatos Excluídos por Não Comparência

Paula Cristina Ornelas

Candidatos Excluídos na sequência da aplicação do método de seleção – Avaliação Psicológica

Não houve candidatos excluídos na aplicação do este método de seleção.

PONTO 3

O Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, os Resultados obtidos pelos Candidatos no segundo Método de Seleção, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, assim como disponibilizadas no sítio da internet.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Adelino
AmB

PONTO 4

Projeto da lista unitária de ordenação final
(Efetuada por ordem decrescente da média aritmética)

Ordenação	Candidato	Classificação AC (60%)	Classificação EAC (40%)	Classificação Final
1	Rita Correia Madeira	13,20	17	14,72
2	Bárbara Andreia Borges Rodrigues	15,60	13	14,56
3	Ricardo Manuel Almeida Frade	16,40	11	14,24
4	Edna Melina Rodrigues Rosado	13,60	14	13,76
5	Maria Helena Constância Machado	14,80	10	12,88
6	Isabel Maria Rodrigues Mateus Fernandes	12,40	10	11,44

PONTO 5

Delibera-se, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;

PONTO 6

Audiência dos Interessados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em www.cm-vilaflor.pt/cmvilaflor/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf, o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço recrutamento@cm-vilaflor.pt, ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas 12:30 horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.

O Presidente



Adelina Batista Teixeira

O Primeiro Vogal Efetivo



Carla Maria Pires Esteves

O Segundo Vogal Efetivo



Tiago Miguel Dionísio Ala